

ESP-HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTE

Estudo Técnico Preliminar 96/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00133144/2026-10

2. Descrição da necessidade

Aquisição de **Material Médico, Hospitalar e Odontológico – Material de Enfermagem Geral,**

A presente aquisição de materiais diversos para enfermagem justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades assistenciais da unidade hospitalar, assegurando o atendimento contínuo, seguro e eficiente aos pacientes. Os materiais de enfermagem são insumos indispensáveis para a realização de procedimentos, cuidados diretos aos pacientes, ações de prevenção e controle de infecções, bem como para o suporte às rotinas dos diversos setores assistenciais.

A reposição e manutenção dos estoques são essenciais para evitar desabastecimentos que possam comprometer a qualidade da assistência prestada, a segurança dos pacientes e o desempenho das equipes de saúde. Dessa forma, a contratação visa assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados pela instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NÚCLEOS DE ENFERMAGEM I E II	ANA PAULA OLIVEIRA DE MORAIS SCHLUTER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra.

4.2. (Dispensado a exigência)

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Critérios

4.5. Menor Preço e apresentar Catálogo e ficha técnica de todos os itens.

4.5.1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123 /2006).

4.5.2. Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

4.5.3. Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Unidade seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

4.5.4. Dessa maneira, a restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, são revendedoras dos medicamentos e materiais hospitalar, assim sendo, adquirimos os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir comprar esses produtos com qualidade e pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o Edital.

Ressaltamos, no entanto, que todas as demais prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte estão preservadas no respectivo certame, optando-se pela **Dispensa de Licitação COM Disputa**.

5. Levantamento de Mercado

O estudo de mercado constará através dos preços juntados ao processo, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas nas Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa o fornecimento de materiais e dispositivos destinados ao apoio das atividades assistenciais, operacionais, de higiene, segurança e atendimento aos pacientes da unidade hospitalar, compreendendo os seguintes itens: bacia, balde, cobertura de óbito, espaçador, cateter venoso, tubo flexível 203 e respirador semifacial.

A solução contempla o abastecimento regular desses materiais, indispensáveis à execução dos procedimentos assistenciais, à manutenção das condições de higiene e segurança dos ambientes hospitalares, bem como à proteção dos profissionais de saúde. Os produtos serão utilizados em diferentes setores da unidade, contribuindo para a continuidade dos atendimentos, a qualidade da assistência prestada e o cumprimento das normas sanitárias e de segurança do trabalho.

Os itens de uso assistencial, como cateter venoso, espaçador e tubo flexível, são essenciais para procedimentos clínicos, terapêuticos e de suporte ao paciente. Já a bacia, o balde e a cobertura de óbito atendem às necessidades operacionais, de higienização e de manejo adequado dos pacientes, incluindo situações pós-óbito. O respirador semifacial destina-se à proteção respiratória dos profissionais, reduzindo a exposição a agentes químicos, biológicos ou particulados presentes nas atividades desenvolvidas.

A contratação busca garantir a disponibilidade contínua desses materiais, evitando interrupções nos serviços, reduzindo riscos assistenciais e ocupacionais e assegurando o atendimento às exigências legais, sanitárias e operacionais aplicáveis ao ambiente hospitalar.

Benefícios esperados:

- Continuidade e eficiência dos serviços assistenciais;
- Segurança dos pacientes e profissionais;
- Adequação às normas sanitárias e de biossegurança;
- Redução do risco de desabastecimento;
- Melhoria das condições operacionais das unidades hospitalares.

Essa solução está alinhada às necessidades institucionais de atendimento, segurança e qualidade dos serviços prestados pela unidade de saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na análise da média de consumo mensal dos últimos 06 meses fornecidos pelo sistema de estoque. A partir disso, foi projetado quantitativo para consumo durante 04 meses, acrescido de margem de segurança.

Natureza de despesa: **33.90.30.31**

Item	Código Compras Gov	Siafísico	Quant.	Unid. Forn.	Especificação
					Agulha Hipodermica; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada;

1	439812	3100634	800	Unidade (1)	Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 13mm x 0,40/0.45mm ; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;
2	439805	3861210	5.000	Unidade (1)	Agulha Hipodermica ; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico, C/dispositivo de Seguranca P/protecao Da Agulha Pos Puncao; Calibre Aprox. 30mm x 08mm ; Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;
3	439799	3101258	11.600	Unidade (1)	Agulha Hipodermica ; Canula Em Aco Inox, Cilindrica-oca-reta, Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Bisel Trifacetado Com a Ponta Afiada; Canhao Em Polipropileno Atoxico, Sem Rebarbas; Com Protetor Em Polipropileno Atoxico; Calibre 40 x 12 ; Esteril, Uso Descartavel; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente e Atender a Nbr Iso 7864;
4	604948	3543552	110	Unidade (1)	Avental de Proteção PI Area Hospitalar ; Confeccionado Em 100% Em Tecido Nao Tecido Processo Smms; 100% Polipropileno Gramatura Minima 40g/m2,c/tamanho Minimo 1,10m de Comprimento e 1,40m de Largura ; Abertura Parcial Nas Costas,atoxico,hipoalergenicop/processo de Limpeza e Higienizacao C/ Liquidos; Impermeavel de Seguranca para Expurgo,c/ Lado Externo Laminado e Lado Interno Absorvente; C/manga Longa,punho Elastico,fixador (dedal); C/ Gola Careca; Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;
5	437179	1205994	1.500	Unidade (1)	Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril ; Em Poliuretano,resistente,flexivel a Torcao, Sem Efeito Memoria,transparente; Siliconizado; Sendo a Agulha Com Bisel Angulado e Trifacetado;com Camara de Refluxo Sanguineo,c/filtro; Tamanho 22g ,c/sistema de Protecao Total Ou Parcial Da Agulha Apos Puncao, c/conector Rigido,tipo Luer Lock; Embalado Em

					Embalagem Individual,em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente Sem Risco Biológico Paraprofissional;
6	437178	1205986	1.000	Unidade (1)	Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril; Em Poliuretano,resistente,flexivel a Torcao,sem Efeito Memoria, Transparente; Siliconizado; Sendo a Agulha Com Bisel Angulado e Trifacetado;com Camara de Refluxo Sanguineo,c/filtro; Tamanho 20g ,c/sistema de Protecao Total Ou Parcial Da Agulha Apos Puncao, c/conector Rigido,tipo Luer Lock; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente Sem Risco Biológico Paraprofissional;
7	437180	1206001	400	Unidade (1)	Cateter Intravenoso Radiopaco Esteril; Em Poliuretano,resistente,flexivel a Torcao, Sem Efeito Memoria, Transparente; Siliconizado; Sendo a Agulha Com Bisel Angulado e Trifacetado Sem Ponta Romba; com Camara de Refluxo Sanguineo C/filtro; Tamanho 24g ,c/sistema de Protecao Parcial Ou Total Da Agulha Apos Puncao,c/conector Rigido,tipo Luer Lock; Embalado Em Embalagem Individual,em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente Sem Risco Biologico Profissional;
8	620163	3979016	1.140	Unidade (1)	Escova Cirurgica; Composto de Cerdas Macias; para Degermacao de Maos e Antebraco; Forma Anatomica, Textura Apropriada; Descartavel; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente; Embebida Em Solucao Degermante Clorohexedina 2% Ou 4%; Acondiconada Em Blister;
9	463619	4817818	33	Unidade (1)	Conjunto de Sonda P/gastrostomia; Composto de Tubo de Silicone Com Conexao 3 Vias Com Tampa, Sendo 1 para Dieta, 1 para Balao e 1 Via Acessoria; Silicone Transparente, Radiopaca; Calibre 22 Fr; Medindo 25,5 Cm de Comprimento Com Balao Na Extremidade Distal de 5 a 20 Ml; Adaptador Tipo Sem Adaptador, Com Disco de Retencao Externo, Emsilicone ,graduada, Flexivel; Esteril; Embalagem Individual; Acondicionado Em Material Que Promova Barreira Microbiana a Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;
					Tubo para Coleta de Sangue a Vacuo; Em Polipropileno Transparente; Sem Reagente; Com Gel Separador; Tampa Na Cor Amarela , Siliconizado e

10	417070	1703404	3.900	Unidade (1)	Sem Capa Protetora; para Aspiracao de 8,5ml; Tubo Com 16x100mm, Esteril, Apirogenico, Resistente a Centrifugacao 3000 a 3500 Rpm Ate 15min; Com Identificacao Aderida Ao Tubo, Aspiracao, Nr. de Lote, Data de Fabricacao/validade; Acondicionado Em Caixa Com 100 Tubos; Constar No Rotulo do Produto Validade Minima de 08 Meses a Contar Da Entrega No Almoxarifado e Registro No Miniterio Da Saude;
11	372340	3920925	2.800	Unidade (1)	Tubo Coleta de Sangue a Vacuo; Em Plastico Transparente/translucido, Esteril; Com Edta; Tampa Na Cor Roxa , Com Capa Protetora Em Polimero Resistente, Apirogenico; para Aspiracao de 4 a 5 MI; Medindo: 13 x 75 Mm (diam x Comp), Resistente a Centrifugacao de 3000 a 3500 Rpm; Rotulo Com Nº de Lote, Data de Fabricacao, Validade, Composicao, Procedencia e Volume de Aspiracao; Acondicionado Em Embalagem Apropriada e Reforcadaque Garanta a Integridade Fisica do Produto;
12	624434	5728096	120	Unidade (1)	INDICADOR BIOLOGICO ; autocontido; para monitoramento de processo de esterilizacao a vapor saturado sob pressao em autoclaves a vacuo; com tempo de resposta de aproximadamente 30 minutos; em frasco ampola; contendo geobacillus sterothermophilus atcc 7953 com certificado qualidade; acondicionada em ampola plastica; transparente; ampola de vidro quebravel; contendo caldo nutriende; a etiqueta presente na ampola contem o nome do produto; lote e prazo de validade; campos para informacoes sobre carga; esterilizador e data; com campo para identificacao e indicador quimico externo que indica que as ampolas foram processadas; com certificado de qualidade assegurada; com validade minima de 12 meses; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto; rotulo com nome do produto e número de lote; FORNECER INCUBADORA EM COMODATO COMPATÍVEL COM O PRODUTO OFERTADO PARA 30 MINUTOS.

13	328078	3460037	15	Litros (37)	Solução Limpadora Enzimática; protease >= 150 g/l (15%) e amilase >= 100 g/l (10%) com ou sem lipase; contendo detergente não iônico < 60 g/l (6%), ph neutro não formar espuma ou que se desfaça rapidamente; atóxico, biodegradável, não corrosivo, não irritante a pele e mucosa; específico para lavadoras automáticas de materiais cirúrgicos em geral; acondicionado em galão de 4 ou 5 litros; rotulo com composição e concentração, modo de uso, data fabr/val, número do lote, registro MS, responsável técnico;
14	619823	6554539	2.000	Unidade (01)	Luva para Procedimento; Em 100% Borracha Nitrílica, Sem Forro, Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatômico; Isenta de Talco Ou Amido; No Tamanho Pequeno; Com Punho Acabado de Tamanho Longo; Não Estéril; Embalado Em Caixa Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e de Acordo Com a Legislação Atual Vigente;
15	366700	3072452	300	Caixa c/ 100 unid	Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatômico; Lubrificada; No Tamanho Pequeno; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 11193-1;
16	619850	3072436	70.000	Unidade (1)	Luva para Procedimento; Em Látex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatômico; Lubrificada; No Tamanho Médio; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Estéril; Embalado Em Material Que Garanta Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministério Da Saúde e Atender a Nbr 11193-1
17	631803	937126	900	Unidade (1)	Fita adesiva cirúrgica; em crepe; branca; com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético; tendo uma face com perfeita aderência; medindo (1,9 cm x 50m); embalado em material que garanta a integridade do produto e deverá atender a legislação vigente;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, por adotarmos o modo de Disputa Aberto, conforme previsto no Art. 56 da NLLC 14.133 /2021, o custo estimado da contratação será considerado de caráter sigiloso até a data e hora da licitação, para que seja efetuada a disputa mais vantajosa para a unidade.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014)

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a Preservação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, já que a divulgação prévia do orçamento estimado tende a induzir comportamentos de ancoragem das propostas /lances no valor de referência, reduzindo a efetiva competição e a possibilidade de obtenção de preços inferiores ao estimado.

O orçamento estimado será divulgado após o encerramento da licitação, conforme o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, mediante juntada/publicização nos autos e nos meios oficiais aplicáveis PNCP.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta unidade informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA ESTA **AQUISIÇÃO** SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento. Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que se trata de aquisição especializada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa aquisição, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com objeto principal para sua completa prestação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no DFD nº 222/2026, Contratação 90203-283/2026.

Os itens originalmente registrados no Plano de Contratações Anual (PCA) passaram por alterações decorrentes de revisões técnicas e ajustes nas necessidades operacionais. As mudanças envolveram especificações, quantidades e/ou características funcionais dos itens.

Este Estudo Técnico Preliminar apresenta, portanto, a versão atualizada das demandas, de forma a assegurar a adequada fundamentação da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas Áreas Assistenciais do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”, agilizar e conferir maior segurança ao atendimento do paciente por meio da disponibilidade dos insumos necessários e adequados. Além disso, visa a manutenção das pactuações e contratualizações acordadas entre a instituição e gestores públicos, de forma a atender plenamente o bem-estar do paciente.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato. A contratada deverá prever as quantidades licitadas para garantir a entrega do material dentro do prazo estipulado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento.

Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações prestadas, a presente aquisição é considerada viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com este ETP.

ANA PAULA OLIVEIRA DE MORAIS SCHLUTER

Diretor Técnico de Saúde II



Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 10:31:04.

Despacho: Aprovo este etp.

CASSIANO CEZAR SAVIOLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 10:49:16.